



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 093/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2023.



Valdecir Blasebetti
Prefeito Municipal